

Invisibilidade do racismo e as lutas antirracistas a partir dos estudos da UNESCO de 1950

Andaraí Ramos
Cavalcante ¹



The invisibility
of racism and
the anti-racist
struggles
through the 1950
UNESCO
studies.

¹ Doutora em Políticas Sociais e Cidadania
pela Universidade Católica do Salvador. E-
mail: andaraircavalcante@yahoo.com.br

Resumo

O presente artigo apresenta as lutas antirracistas e resistências do povo negro brasileiro tomando como ponto de partida as indicações do Brasil como exemplo positivo de convivência harmoniosa entre as raças, conferidas pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), nos anos de 1950. Utilizando, especialmente, a pesquisa bibliográfica das obras de Thales de Azevedo, Florestan Fernandes e Oracy Nogueira, que participaram diretamente dos estudos da UNESCO, constata-se um quadro permanente de invisibilidade do racismo presente nas estruturas do Estado brasileiro e aspectos históricos sobre as questões raciais ainda por resolver. Destaca-se, ainda, que, para estudar as questões raciais no Brasil, é imprescindível abordar também as lutas contra o racismo.

Palavras-chave: Racismo. Democracia racial. Estudos UNESCO. Antirracismo

Abstract

This article presents the anti-racist struggles and resistance of Brazilian Black people and took as a starting point the indications of Brazil as a positive example of harmonious coexistence between races, conferred by the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO), in the 1950s. Using the bibliographic research of the works of Thales de Azevedo, Florestan Fernandes and Oracy Nogueira, who participated directly in UNESCO studies, a permanent picture of invisibility of racism present in the Brazilian state and historical aspects of racial issues still to be resolved is evidenced. It is also highlighted that in order to study racial issues in Brazil it is essential to also address the struggles against racism.

Keywords: Racism. Racial democracy. UNESCO Studies. Anti-racism.

Introdução

O presente artigo tem por objetivo apresentar as lutas antirracistas e resistências do povo negro brasileiro tomando como referência e ponto de partida as pesquisas sobre as relações raciais na sociedade brasileira que analisaram a indicação da Organização das Nações Unidas (ONU), embasada em estudo realizado com o apoio da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) nos anos de 1950, do Brasil como exemplo positivo de convivência harmoniosa entre diferentes grupos raciais. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica dos estudos realizados e apresentados, principalmente, por Thales de Azevedo (1996), médico baiano pela Faculdade de Medicina da Bahia, Florestan Fernandes (1996) sociólogo paulista, formado pela Universidade de São Paulo e Oracy Nogueira (2006) socióloga paulista pela Escola Livre de Sociologia e Política, que participaram diretamente da pesquisa da UNESCO, e de outros autores que abordaram o tema. O artigo integra as discussões contempladas na minha tese de doutorado (CAVALCANTE, 2019), que teve como objetivo compreender como o racismo estrutura as manifestações de violência no país, a partir da análise de casos de assassinatos de jovens negros, decorrentes de ações de policiais militares e de linchamentos por populares na cidade de Salvador, Bahia.

Na atualidade, está evidente, conforme estudos e pesquisas (COSTA, 2008; FERNANDES, 1965; PAIXÃO, 2003; MATOSO, 1988; MOURO, 1988), que a sociedade brasileira de classe, do pós-abolição, não criou condições para a inserção dos negros, entendidos, nesta acepção, como categoria social formada por pretos e pardos, conforme IBGE. Enquanto categoria política, quando falamos em negros tomamos como referência nossos ancestrais africanos e as marcas deixadas em seus descendentes. O fim da escravidão não garantiu conquistas nem acesso a direitos sociais a esta categoria social, pelo contrário, contribuiu para dar origem a um processo de outros riscos e promover outras formas de violências e, conseqüentemente, de vulnerabilidades sociais.

Tais riscos, violências e vulnerabilidades são atestados pelo Estado brasileiro, que só tardiamente implantou um conjunto de políticas afirmativas para essa população. Dentre as políticas afirmativas mais recentes, cito o processo de adoção de cotas raciais nas universidades públicas do país; Lei que estabeleceu a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo da Rede

Oficial de Ensino; o Programa Brasil Quilombola; e a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. A despeito dessa tomada de atitude política, a desigualdade social que caracterizou o pós-abolição tem continuidades e reflexos ainda hoje

Nos anos seguintes após a abolição, o projeto da elite brasileira de construir um país embranquecido (GOBINEAU, 1993; RODRIGUES, 1993; VIANA, 1956; FREYRE, 1957), segundo um modelo europeu, prevaleceu, apesar da continuidade das lutas dos descendentes dos escravizados. Conforme ressaltou Moura (1988), escrevendo cem anos após a abolição, particularmente em relação à questão da terra, com a Lei de Terras de 1850. A lei garantiu a manutenção dos latifúndios, meio que foi utilizado, não só no período colonial, como continua sendo emblemático “em face da continuidade das relações latifundiárias no campo” (MOURA, 1988, p. 07).

Essa conformação da sociedade brasileira do pós-abolição, cujo “pacto racial predizia não haver racismo no Brasil, que éramos todos iguais e que nós, negros, deveríamos fazer de conta que acreditávamos nisso” (CARNEIRO, 2011, p.20), também continuou a despertar um grande interesse de pesquisadores, tanto brasileiros como estrangeiros, principalmente norte-americanos. A prevalência da ideia da predominância de relações raciais harmoniosas no Brasil mobilizava os pesquisadores para sua compreensão, bem como para a comparação com a realidade norte-americana e até sul-africana. Tal situação, inclusive, contribuiu para que se denominasse o racismo no Brasil das mais variadas formas: racismo à brasileira, racismo de marca, racismo de cor (NOGUEIRA, 2006; NASCIMENTO, 1978; MONSMA, 2007; ANDREWS, 2007; TELLES, 2006; ALMEIDA, 2018).

Afinal, o que é a democracia racial brasileira? Guimarães (2006, p. 269) aponta características, que a identificação enquanto um “mito fundador da nacionalidade”, que produziu e vem produzindo efeitos, entre outros, de ser um “ideário importante para amainar e coibir preconceito”. Além disso, esse mito racial brasileiro não seria uma simples ideologia. Ele faz parte de um processo de pactuação tácito, que integrou os negros, no pós-guerra, à estrutura social de classe brasileira. Para Guimarães, “esse foi um compromisso duplamente limitado: por um lado, incluía apenas os trabalhadores das cidades” e, por outro lado, era relativo a um poder restringido.

Vale destacar sua prevalência, pois, somente na gestão de Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995 - 2002), em decorrência da pressão dos movimentos sociais negros, o governo assumiu publicamente a existência de racismo e

desigualdade racial no Brasil. As discussões neste sentido avançaram ainda mais durante a mobilização preparatória para a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, em Durban, África do Sul em 2001, sendo colocada em debate na sociedade a necessidade de viabilização de políticas públicas afirmativas de caráter reparatório e de enfrentamento do racismo institucional.

Segundo Werneck (2002, p. 1), em seu artigo *O Dia seguinte: a Conferência Mundial Contra o Racismo e suas Consequências*, não foi generalizada a percepção de que apenas nesse período político “o Brasil assumiu pública e internacionalmente a vigência do racismo em nosso território, bem como de sua força em estruturar as relações sociais no país”. Chama a atenção, também, que surgiram propostas de inclusão social para os descendentes de escravizados, na forma de políticas de ação afirmativa, somente após um século da abolição. Entretanto, segundo assinala a pesquisadora, a “era FHC incorporou muito pouco, ou quase nada, das propostas que as organizações negras vêm defendendo há muito tempo.”²

Para compreender outros aspectos da questão da democracia racial no Brasil, iniciaremos apresentando o contexto histórico que antecedeu a realização das pesquisas, mas especialmente as lutas e resistências do povo negro objeto deste artigo.

Que Brasil é Esse?

Guimarães (2004), para tratar do *preconceito de cor e racismo* no Brasil, tomou como referência temporal a “época moderna”, correspondente à “geração de 1870”. Em sua compreensão de racismo moderno afirma:

O racismo surge, portanto, na cena política brasileira, como doutrina científica, quando se avizinha à abolição da escravatura e, conseqüentemente, à igualdade política e formal entre todos os brasileiros, e mesmo entre estes e os africanos escravizados (GUIMARÃES, 2004, p. 11).

² Sobre o processo de reconhecimento político da questão racial no país, na década de 50, diante da forte pressão dos militantes negros, o Congresso aprovou, em 1951, uma lei elaborada e assinada pelo deputado Afonso Arinos. A Lei Afonso Arinos, nº 1390/51 de 3 de julho de 1951, afirmava que qualquer restrição do acesso de alguém a serviços, educação e empregos públicos por causa da cor da pele era crime de contravenção. A referida lei não surtiu nenhum efeito e ninguém nunca foi condenado com base nela.

Outro destaque, relacionado ao tempo e considerado como referência pelo autor, diz respeito ao papel que tiveram nesse processo duas instituições: a Escola de Direito de Recife, fundada 1827, e a Escola de Medicina da Bahia, criada por Dom João VI em 1808, quando da chegada da família real portuguesa. Por um lado, ambas instituições foram meios de propagação das teorias raciais, cumpriram “um papel capital, como relação os grandes debates sobre os rumos dessa nação”. Nessas escolas, destacaram-se figuras como Silvio Romero e o médico Nina Rodrigues, entre outros.

Evidencia, ainda, a figura de Gilberto Freyre, antropólogo e sociólogo nascido no Recife em 1900, considerado referência na discussão sobre democracia racial. Freyre traz como questão central a miscigenação dentro de uma visão positiva, entre outros aspectos abordando as relações entre a casa grande e a senzala como sendo cordial. Numa abordagem complexa, faz uma espécie de comparação ao afirmar que a terminologia “democracia social e étnica”, de inspiração nas ideias de Freyre, vem como oposição à democracia política da América do Norte e dos ingleses.

Guimarães faz uma segunda comparação, ao explicar que:

[...] há razão para dizer que as escolas de direito e de medicina importaram as teorias raciais européias de meados do século XIX para atualizar e naturalizar, pela ciência, as desigualdades sociais e raciais brasileiras do final do século (Schwarcz, 1993), com igual razão, pode-se afirmar que a "democracia racial", rótulo político dado às idéias de Gilberto, reatualizou, na linguagem das ciências sociais emergentes, o precário equilíbrio político entre desigualdade social, autoritarismo político e liberdade formal, que marcou o Brasil do pós-guerra (GUIMARÃES, 2004, p.12).

Vale ressaltar a figura de Arthur Ramos, médico psiquiatra, nascido em Alagoas, em 1903, que estudou na Faculdade de Medicina da Bahia e cunhou o termo “democracia racial”. No início dos anos 1950, participou ativamente na elaboração do Projeto UNESCO de relações raciais no Brasil, que teve o objetivo de estudar as relações raciais no país, com a perspectiva de comprovar a recomendação da ONU deste como exemplo positivo. Em meu entendimento, o psiquiatra “vendeu” a imagem do Brasil como "laboratório de civilização" e "democracia racial".

Um dos primeiros estudos realizados sobre as relações raciais no país foi o que resultou no livro *Branco e Preto na Bahia*, escrito por Pierson (1971), publicado pela primeira vez no Brasil em 1943. Este não fez parte do Projeto UNESCO, porém, de certa forma, foi tomado como referência por pesquisadores que participaram do

Projeto e em pesquisa posteriores. O autor, de origem americana, esteve na Bahia entre os anos de 1935 e 1937, com o objetivo de realizar um estudo comparativo sobre as questões raciais das duas realidades: a brasileira e a norte-americana. O estudo foi marcado pelo que ele identificou como ausência de problemas raciais no Brasil, diferentemente da realidade norte-americana com o qual estava familiarizado.

Nas conclusões do estudo, Pierson identificou o Brasil como um país que apresentava inexistência de uma “linha de cor”, assim, a questão principal era a organização social baseada nas classes. Desse modo, Pierson (1971) ressaltou a prevalência da ideia de democracia racial na sociedade brasileira.

Apesar da discussão da prevalência do mito da democracia racial no Brasil parecer superada, as mais diversas situações cotidianas evidenciam o contrário. Com destaque para a declaração feita pelo vice-presidente do Brasil (Hamilton Mourão), durante entrevista em decorrência de mais um episódio de violência contra um homem negro. Ao ser questionado sobre a morte de homem negro em supermercado, se tinha a ver com racismo, o Vice-presidente afirmou que: “[...] para mim, no Brasil não existe racismo. Isso é uma coisa que querem importar para o Brasil”³, mas só ocorre no exterior. O mais emblemático é que o ato de violência ocorreu no dia 19 de novembro e a declaração foi feita no 20 de novembro, Dia da Consciência Negra. Logo, fica constatado que tal afirmativa ainda continua pautada pelo mito da democracia racial no Brasil, sobretudo com o atual cenário de recrudescimento das perdas dos direitos sociais e do genocídio da população negra.

A partir dos anos 1950 foram realizados estudos não só na Bahia, mas também no Rio de Janeiro, São Paulo e Recife, todos objetivando estudar as relações raciais no Brasil, com a perspectiva de comprovar a recomendação ou o entendimento da ONU sobre este país como exemplo positivo de convivência entre diferentes grupos étnicos. Para atender às expectativas da UNESCO, deriva-se “o grande ciclo de estudos sobre a democracia racial brasileira, numa produção que se estenderia por mais de vinte cinco anos” (AZEVEDO, 1996, p. 15). Assim, a encomenda da UNESCO contribuiu, também, para lançar novas luzes sobre os estudos sobre questões raciais no país. Naquele período, têm destaque os estudos realizados por Florestan Fernandes (1996), que participou do Programa de Pesquisas sobre Relações Raciais no Brasil com o apoio da UNESCO. Sendo relevantes na academia

³Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/11/20/mourao-lamenta-assassinato-de-homem-negro-em-mercado-mas-diz-que-no-brasil-nao-existe-racismo.ghtml>. Acesso em: 6 set. 2021.

e na atuação política, seus escritos desencadearam um processo de crítica sobre a prevalência da democracia racial no Brasil. Vejamos o que diz o estudo inicial.

Já no começo da leitura, fica visível a expectativa, por parte do coordenador, quanto ao resultado e importância de um livro com essa abordagem. “Um livro sobre uma situação, a das relações raciais e a da ascensão social das pessoas de cor em uma cidade brasileira, que servisse para mostrar a outros povos uma solução para o problema do convívio entre tipos étnicos diferentes” (AZEVEDO, 1996, p. 17). Ele destacou, também, que “Para Métraux e os demais idealizadores dos estudos sobre o Brasil, a divulgação de uma experiência como a brasileira, considerada menos dramática do que a americana ou a da África do Sul, tornara-se praticamente uma missão” (AZEVEDO, 1996, p. 17).

No prefácio da obra, escrita em 1996 por Maria Brandão, com o título *Thales de Azevedo e o ciclo de estudo da UNESCO sobre “Relações Raciais” no Brasil*, é realizada uma contextualização histórica do estudo. Tomando como referência pontos destacados nele, fica evidente que o livro *Elites de cor numa cidade brasileira* “ainda se manteria dentro do quadro interpretativo de Donald Pierson”, ao considerar “o preconceito racial basicamente como um mecanismo do sistema de classe” (AZEVEDO, 1996, p. 16). Conforme Guimarães (1999, p. 117), em termos teóricos, o estudo realizado por Azevedo “pouco inovou” em relação ao trabalhado anterior de Pierson, de “quem de fato toma emprestado a tese principal” de o Brasil ser uma sociedade multirracial de classe.

Nesse mesmo prefácio, são apontados, com destaque, os “sinais promissores e evidências irrefutáveis de preconceito e discriminação” ((AZEVEDO, 1996, p. 18), porém interpretados sobre a ótica da estratificação social. A importância histórica do estudo nos quatro estados foi que, “com a experiência da pesquisa, os envolvidos acabaram por contribuir exatamente para reafirmar o mito da democracia racial brasileira” (AZEVEDO, 1996, p. 18).

Thales de Azevedo, no decorrer do estudo, adverte que

A ideia de que não há preconceitos de cor na Bahia é uma afirmação apenas parcialmente verdadeira”. Mas, a imagem é no total positiva: “as facilidades à ascensão social de pessoas de cor tendem a se multiplicar.... a menos que mudanças culturais, sob a influência das novas condições criadas pela industrialização.... Não produza uma modificação sensível no ethos da Bahia...” (AZEVEDO, 1996, p. 18).

Mas, nas entrelinhas, anunciava-se algo que há muito era a expectativa da sociedade brasileira: o branqueamento, sem que fosse apresentado um conjunto de fatores que permitiria outra explicação para tal resultado, como o próprio racismo presente na sociedade baiana, que dificultava o reconhecimento de ser negro.

Estava difundida, naquele período, a crença de que, independentemente das questões étnico-raciais da sociedade baiana, todos teriam as mesmas oportunidades e a possibilidade de ascensão social só dependeria do mérito de cada um. Nas décadas seguintes, cada vez mais pesquisas e dados estatísticos permitiriam comprovar como o contexto histórico, marcado pela ocorrência da escravidão, e o formato com que se processou o pós-abolição têm contribuído para o estabelecimento e permanência de desvantagem para os negros brasileiros.

Ao concluir o estudo, Azevedo (1996) classificou a Bahia como uma sociedade multirracial de classe, destacando que não existia nem casta, nem grupos fechados. Desse modo, ele reafirmou a democracia racial, a ideia de uma sociedade de convivência harmoniosa entre os diferentes grupos étnicos presentes na sociedade baiana daquele período.

Outra pesquisa, organizada pela UNESCO, que também teve como objetivo fazer uma análise da situação racial do Brasil, foi feita por Florestan Fernandes (1965), que a realizou em São Paulo. Seus resultados, porém, não atenderam à expectativa, ou seja, não confirmaram a visão da inexistência de preconceito racial no Brasil. O autor apresentou, ainda, quanto as condições históricas anteriores ao processo de abolição contribuíram para dar continuidade às garantias políticas e aos privilégios de um único grupo étnico, o branco, e tornaram difícil o processo para os negros, pois envolveram um conjunto complexo de fatores. Desta forma, o estudo de Fernandes foi contrário à ideia da prevalência de uma democracia racial no Brasil.

No livro *o Significado do Protesto Negro* (2017, p. 10), o autor atenta que o projeto da UNESCO “envolveu uma abordagem histórica da ‘questão racial’, apanhado conjuntamente as dimensões econômicas, políticas, ideológicas, sociais e culturais da situação do negro na passagem do regime escravista para a ordem social competitiva”. Entre muitos outros aspectos a serem ressaltados na realização da pesquisa, está o processo de inovação pela participação de intelectuais negros paulistas nos debates sobre as desigualdades raciais no país.

Para Fernandes, se, por um lado, o processo emancipatório dos negros foi um “movimento de autoemancipação”, por outro lado, ficou notabilizada

historicamente a ideia de que a consolidação capitalista no país acabaria com a discriminação racial. O racismo, pontua, está na sociedade, contudo, não pode ser pensado como algo natural, por se tratar de uma construção histórica. Além disso, a compreensão da categoria “capitalismo dependente”⁴ está atrelada à compreensão da própria questão racial no país. Para o autor, ambas as lutas, de raça e de classe, combinadas, teriam um potencial revolucionário. “Nada de isolar raça e classes, [...] a negação do mito da democracia racial no plano prático exige uma estratégia de luta política corajosa, pela qual a fusão de ‘raça’ e ‘classe’ regule a eclosão do Povo na história” (FERNANDES, 2017, p. 15).

Outra análise da situação racial do Brasil foi realizada por Oracy Nogueira (2006), que nasceu em Cunha, São Paulo, em 1917. Seu trabalho teve um papel importante na área, sendo publicado pela primeira vez em 1955, com o título *Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem*. Considero importante destacar a pesquisa de Nogueira porque o autor fez uma espécie de síntese da relação dos estudos entre o Brasil e a UNESCO. Segundo ele, é possível identificar três linhas de estudos que trataram da situação racial até aquele período.

Na primeira linha, incluiu os autores que davam “ênfases aos estudos do processo de aculturação, preocupados em determinar a contribuição das culturas africanas à formação da cultura brasileira”, dos quais cita Nina Rodrigues e Arthur Ramos. Na segunda, estavam os estudos que deram destaque às pesquisas históricas sobre o processo de “como ingressou o negro na sociedade brasileira”, com destaque para Gilberto Freyre. A terceira seria formada pela corrente sociológica, que procurou “desvendar o estado atual das relações entre os componentes brancos e de cor”, na qual estão os autores dos quais tratará em seu próprio estudo (NOGUEIRA, 2006, p. 287).

Nogueira enquadra seu estudo nessa terceira linha, inaugurada, segundo ele, pela já citada pesquisa de Donald Pierson. Nele apresenta dois conceitos. Segundo ele, na falta de expressão mais adequada, o preconceito, tal como se apresenta no Brasil, foi designado como *preconceito de marca*, reservando para a modalidade que aparece nos Estados Unidos a designação de *preconceito de origem* (NOGUEIRA,

⁴ Capitalismo dependente, segundo o autor, existe “como uma diferença óbvia entre as economias centrais e hegemônicas e as economias periféricas e heteronômicas. Essa diferença consiste em que as segundas são caudatárias das primeiras e se organizam para beneficiar, de uma forma ou de outra, o seu desenvolvimento” (FERNANDES, 2008, p. 1).

2006, p. 291). A expressão *preconceito de marca* não se constitui em uma reformulação da expressão *preconceito de cor*, que já vinha sendo empregada por outros autores quando se referiam à situação racial brasileira.

Em princípio, Nogueira apresenta um conceito de preconceito racial, ressaltando se tratar de

Uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizada, seja devido à aparência, seja devido a todo ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece (NOGUEIRA, 2006, p. 192).

323

Definido e apresentado o entendimento do autor sobre o conceito que norteou o seu estudo, é importante também, não só para a compreensão de sua pesquisa como para este estudo, a apresentação dos fundamentos que foram estabelecidos na construção dos conceitos no processo de comparação entre a realidade brasileira e a americana.

Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca, quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico para que sofra as consequências do preconceito, diz-se que é de origem (NOGUEIRA, 2006, p. 192).

Utilizando a comparação como metodologia, Nogueira elaborou em doze pontos os aspectos que diferenciam os conceitos de preconceito que caracterizariam a realidade americana em relação à realidade brasileira. O quadro de referência da realidade brasileira foi composto por situações e exemplos que corroboraram para consolidar a ideia de preconceito racial de marca no Brasil, como, por exemplo, o fenótipo, diferenciando-o do preconceito de origem americano, caracterizado por “potencialidades hereditárias”, ou seja, origem hereditária.

Apesar de Nogueira ressaltar como principal tendência nos estudos patrocinados pela UNESCO a evidência de que não existia tensão racial no Brasil, eles reconheceram a existência de preconceito racial no país. Assim, pela primeira vez, os depoimentos dos cientistas sociais vinham, francamente, ao encontro do e em reforço ao que, com base em sua própria experiência, já anunciavam brasileiros de cor.

Entretanto, sua comparação lhe permitiu apresentar pontos que reafirmaram a ideia de que a diferença entre os dois tipos de preconceito, já apresentada por outros pesquisadores brasileiros e americanos, estaria na intensidade. Naquele momento, os pesquisadores não identificaram que os aspectos apontados por eles como sendo características de menor intensidade seriam parte do contexto ideológico do racismo brasileiro. “Pelo menos um dos pesquisadores do grupo de trabalhos patrocinados pela Unesco admite explicitamente que, entre o Brasil e os Estados Unidos, o preconceito racial difere principalmente em intensidade (cf. Pinto, 1953, pp. 96-97)”. (NOGUEIRA, 2006, p. 291).

Qual o significado da palavra intensidade? Segundo o autor, tende a ser mais intelectual e estético; a intensidade está de acordo como mais ou menos traços negroides. Em termos sociológicos, será que é possível medir a intensidade do racismo? Para Nogueira, no Brasil o “problema de cor” depende da intensidade das marcas e da forma como os indivíduos tenham maiores ou menores condições de lidar com as situações, moldando-se ou adequando-se às condições de beleza, elegância, talento, polidez, entre outros que os aproximariam ou afastariam de um padrão.

Se levarmos em consideração que um dos objetivos daquelas pesquisas foi comparar, política e metodologicamente, as relações raciais da realidade brasileira e norte-americana, a realidade americana, com suas particularidades, assumiu um significado negativo para os estudiosos brasileiros, bem como reforçou a performance ideológica da democracia racial brasileira, no sentido de minimizar seus efeitos.

De certa forma, os autores não observaram nas pesquisas para além das suas realidades cotidianamente vivenciadas, não considerando que questões repercutem historicamente de maneiras diferentes em contextos que têm aspectos semelhantes, neste caso, a ocorrência da escravidão. Ficaram no aparente, no que era visível: o confronto, a segregação ou a convivência harmoniosa. Não levaram em consideração que o que deveria ser registrado era a existência e a permanência do racismo nas sociedades, significando, portanto, que, em ambas, um grupo étnico, o branco, tem secularmente garantido poder, privilégio a partir de uma pretensa superioridade em relação ao outro grupo étnico, o negro, que, por sua vez, tem sido considerado hierarquicamente inferior e, desta forma, desprovido de direitos e garantias.

Outro ponto de fundamental importância a ser destacado é que, no geral, esses estudos privilegiaram análises e situações que tratam basicamente do racismo nas relações interpessoais. É importante destacar outras formas de manifestações do

racismo, com destaque para o racismo institucional e estrutural. Racismo institucional, conforme Almeida (2018, p. 33), seria “o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagem e privilégio a partir da raça”.

Quanto ao racismo estrutural, Oliveira (2016) destaca o racismo como estruturante das divisões de classe e, principalmente, como um processo de continuidade entre o escravismo colonial e o capitalismo, atentando particularmente para a relação de continuísmo histórico das elites dirigentes. Já Almeida (2018) destaca ser o racismo estrutural decorrente da estrutura social e, por isso, perpassa todos os feixes de relações. Reafirma que não se trata apenas de uma patologia social, uma falha institucional ou individual, e sim de “uma regra”, um traço marcante das relações estabelecidas pelo povo brasileiro.

Assim, a partir de mais um episódio de demonstração do racismo no Brasil, ocorrido durante a realização de uma partida de futebol no dia 29 de agosto de 2014, em Porto Alegre⁵, a ONU afirma, através de relatório publicado em 12 de setembro de 2014, em Genebra, a constatação do reconhecimento de que o racismo neste país é estrutural e institucionalizado. Esse posicionamento é completamente diferente das tentativas feitas há mais de 80 anos pela UNESCO, através das pesquisas apresentadas neste estudo, que tentaram mostrar o Brasil como exemplo de democracia racial.

As Lutas Históricas

A partir da última semana do mês de maio de 2020, o mundo vivenciou um momento marcante, como outros ao longo da história, na luta antirracista. Esse momento teve início com uma onda global de protestos, ocasionada pelo assassinato de um homem afro-americano, George Floyd, morto por asfixia por policiais na cidade norte-americana de Minneapolis. As imagens do vídeo gravado por testemunhas, que capturaram os últimos instantes de sua vida, nos quais repetia “I Can’t Breathe!” (Não

⁵ Na partida, que ocorreu durante o campeonato brasileiro entre os times Grêmio e Santos, na Arena do Grêmio, o goleiro do Santos foi vítima de ofensas e ataques racistas por parte dos torcedores do Grêmio. Disponível em: <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geralracismo-e-estrutural-e-institucionalizado-no-brasil-diz-a-onu.1559036>. Acesso em: 6 set. 2021.

consigo respirar) correram o mundo e reacenderam a máxima e o movimento “vidas negras importam”⁶.

Este não é um fato novo, nem isolado nos Estados Unidos – muito menos o é no Brasil, onde mortes violentas de negros são constantes. Essa realidade faz parte do um contexto histórico do racismo estrutural, que estrutura as relações sociais ao estabelecer um *modus operandi* de agir em relação aos corpos negros. Ao mesmo tempo, também faz parte desse processo histórico a potência do povo negro, que teve, desde o contexto da escravidão, as mais diversas formas de reação, resistência e lutas. O Brasil está entre os países com os maiores índices de violência policial, e o negro brasileiro tem uma história de luta contra o racismo e a violência racial.

Mortes violentas intencionais voltaram a crescer no primeiro semestre de 2020, segundo dados publicados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública -2020. Quanto às mortes resultantes da violência policial, houve 3.181 vítimas, um aumento de 6% em comparação com o ano anterior. Quem mais morre em consequência das intervenções policiais são homens (99,2%). Desses, 77% são mortos por armas de fogo, 79,1% são negros e 74,3% jovens até 29 anos⁷.

Durante todo o processo de escravidão, no pós-abolição e durante o século XX, os negros aglutinaram de maneira significativa, em vários momentos, as mais diversas formas de lutas. Darei, aqui, destaque a algumas dessas lutas ocorridas no pós-abolição, século XX e primeiras décadas século XXI: os jornais organizados ainda durante a abolição, agremiações, clubes recreativos, a Frente Negra, o Teatro Experimental Negro e os movimentos sociais negros na contemporaneidade, que se mantêm em lutas constantes.

Fernandes (2017) faz um traçado histórico do protesto negro, pontuando, inicialmente, que os extremos marcaram as relações do negro com a ordem racial existente. Entretanto, a ordem muda. Ao longo dos tempos, foram implementadas

⁶ O movimento *Black Lives Matter* (*#BlackLivesMatter*) se originou em 2013, como resposta ao assassinato de Trayvon Martin, jovem negro americano de 17 anos de idade. O movimento ganha uma dimensão ainda maior em 2014 com o caso Ferguson (Missouri): outro jovem negro, Michael Brown, morto pela polícia local. O movimento foi criado por três mulheres ativistas negras: Alicia Garza, diretora da National Domestic Workers Alliance (Aliança nacional de trabalhadoras domésticas); Patrisse Cullors, diretora da Coalition to End Sheriff Violence in Los Angeles (Coligação contra a violência policial em Los Angeles) e Opal Tometi, uma ativista pelos direitos dos imigrantes. A tradução da frase que consta na declaração emitida pelo Black Lives Matter, “Todas as vidas dos negros importam. Isto não é um momento, é um movimento”, nos dá noção da dimensão que a amplitude do movimento nos EUA e no resto do mundo. Cf.: <https://blacklivesmatter.com/>.

⁷ Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-final.pdf>. Acesso em: 6 set. 2021.

distintas formas de lutas em diferentes momentos históricos. O pós-abolição, por volta de 1920, e na contemporaneidade, mais ou menos na década de 70, são, de certa forma, referências para novos momentos no processo de luta dos negros.

Além disso, para ele,

O negro não pode ser excluído de tais transformações dos padrões de relação raciais, com os quais uma parte da população negra sempre esteve em tensão consciente, embora não tenha conseguido derrotar a assimetria nas relações raciais, as iniquidades raciais e as desigualdades raciais que tentou destruir. (FERNANDES, 2017, p. 55)

327

Outro aspecto marcante neste contexto é que:

Surgem, assim, as primeiras sondagens espontâneas do “meio negro”, feitas por intelectuais negros, e os primeiros desmascaramentos contundentes. O “preconceito de cor” entra em cena, na consciência social negra, como uma formação histórica. (FERNANDES, 2017, p. 58)

A partir de suas elaborações, vai ficando evidente o processo inicial de enfrentamento das questões raciais, e como o negro avança na compreensão das iniquidades vividas. Destaca, além disso, o que chamou de duas repulsas elementares dessa população: a de “conformar-se com as condições de vida imperantes e a de conformar-se com as ideias simplistas de que o negro tinha aberto diante de si a estrada que lhe concederia a cidadania e tudo o que pudesse conquistar através dela” (FERNANDES, 1965, p. 58).

O que é fantástico nesse processo e que vai tomando forma é essa repulsa, um inconformismo que acabou originando a “crítica do preconceito e a condenação de discriminações” (FERNANDES, 1965, p. 58). Preconceito aqui entendido como uma pré-ideia, ou seja, uma ideia já formada sobre algo ou alguém, e discriminação entendida como a não aceitação do outro, do diferente em função dos seus valores, traços fenotípicos, ascendência/ ancestralidade, condição social, orientação social e identidade de gênero. Ambos possuíam a mesma origem histórica e desempenhavam funções complementares; reforçavam a dominação racial dos brancos e a compulsão social de manter o negro em seu lugar. Logo, de conjurar qualquer possibilidade de rebelião racial.

Entretanto, os negros reagem e vão à luta através das várias associações, entidades negras e os movimentos sociais negros. Tem destaque a Frente Negra (FN), criada no estado de São Paulo, em novembro de 1931, que logo conseguiu se

aliar a outros grupos e se espalhou para outros estados. A Frente Negra teve como missão principal motivar os negros ao ingresso na escola, à conquista da educação em todos os níveis, inclusive o superior, e para todos. Como, na época, a educação não era acessível, foram criadas pela FN escolas para alfabetização de crianças, jovens e adultos. Com a instalação da ditadura do Estado Novo do governo Vargas, em 1937, assim como ocorreu a outros partidos e organizações, a Frente Negra foi extinta.

Outro movimento marcante foi o Teatro Experimental Negro (TEN), fundado pelo militante político Abdias do Nascimento, que também participou da FN. O TEN foi criado em 1944, em decorrência de um novo momento político do Brasil, o período democrático. Foi criado com o propósito de lutar contra a discriminação racial e, principalmente, formar autores negros na área do teatro e dramaturgia, tendo, também, a intenção de divulgar as tradições culturais negras. O TEN foi o responsável pela organização do evento, de âmbito nacional, de discussão sobre as questões raciais no Brasil, a Convenção Nacional do Negro Brasileiro, em 1949, e do 1º Congresso Negro Brasileiro, em 1950.

Nesse contexto, também foi idealizado um projeto para atender especificamente aos negros e pardos, segundo Nascimento, pensada pela primeira vez no Brasil na Assembleia Nacional Constituinte de 1946, quando foi proposta, pela Convenção, a inclusão de políticas públicas para a população negra. Estas seriam medidas afirmativas de combate à discriminação e um dispositivo constitucional definindo a discriminação racial como crime de lesa-pátria. Entretanto, não obteve o êxito esperado.

A partir de 1970, o movimento negro entra em cena com mais força no cenário dos movimentos sociais e políticos brasileiros. É importante registrar que, na verdade, os movimentos negros nunca saíram de cena. Por pressão desses movimentos e da presença de intelectuais, inclusive intelectuais negros, com novas abordagens destas questões, o Estado é pressionado, cada vez mais, a discutir estratégias para combater o racismo. Lembro, ainda, que a década de 70, na história do Brasil, é época do ressurgimento e da visibilidade de outros movimentos sociais, tempo de lutas contra o regime instituído pelo golpe militar.

Segundo Cardoso (2006), “o ano de 1978 foi um divisor de águas para o movimento negro porque revelou à sociedade um novo negro”⁸. Segundo o autor é, portanto, um divisor de águas também para a sociedade, referindo-se à criação do Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR, ou simplesmente MNU), que foi oficializado em 7 de julho de 1978, em São Paulo, durante a realização de um protesto na frente do Teatro Municipal.

Notícias publicadas recentemente, em revista de circulação nacional, referenciadas em documentos do período da ditadura militar, dão conta de que, durante os governos militares, no Brasil, ocorreu vigilância constante em relação à formação do MNU. A Bahia é citada com destaque, ficando evidente que a vigilância do governo incluía também os blocos carnavalescos afros. Com elementos infiltrados nos mais diversos eventos do MNU, os militares acompanhavam as ações dos militantes em debates de temas como a “tão falada democracia racial não passa de um mito”, ou “que o racismo no Brasil é pior do que no exterior, porque é sutil e velado” (ISTO É, 2016, p. 30).

A formação do MNU foi marcada pela realização de uma manifestação histórica em 7 de julho de 1978, em São Paulo, durante a realização de um protesto nas escadarias do Teatro Municipal contra a morte, pela polícia militar, do operário Nilton Lourenço, no bairro da Lapa. Esse momento foi um marco para os segmentos negros e a sociedade de um modo geral, e não podemos deixar de registrar sua importante atuação quando, a partir de 1978, este movimento passa a considerar o 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra. Mais tarde, na década de 80, passou a ser tradicional a realização de manifestações e caravanas de todo o Brasil para a Serra da Barriga, em Alagoas, onde, em parte do século XVII, esteve organizado o Quilombo dos Palmares.

Outro momento histórico, relevante não só para os movimentos negros como para os movimentos sociais em geral e para o país como um todo, foi a instalação da Assembleia Nacional Constituinte de 1988, com a realização de amplos debates com o objetivo de garantir o restabelecimento da democracia. Mas, mesmo com as mobilizações do MNU e de outros movimentos, a Constituição de 1988 não garantiu maiores avanços quanto à questão racial. A principal conquista foi a aprovação da Lei

⁸ Disponível em: <https://www.geledes.org.br/artigo-hamilton-cardoso/>. Acesso em: 6 set. 2021.

Caó, Lei nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989, que definiu como crimes situações resultantes de preconceito de raça e cor.

Mesmo com todas as lutas, os ganhos com o objetivo de viabilizar amplas políticas que pudessem garantir melhorias sociais para todos os segmentos e não apenas para segmentos privilegiados, não ocorreram. Desta forma e visando assegurar a redução das desigualdades sociais e raciais, os movimentos negros organizaram e realizaram, em 1995, uma grande marcha, denominada Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, em comemoração aos 300 anos de morte de Zumbi. A marcha seguiu rumo a Brasília, e, no dia 20 de novembro de 1995, foi realizada grande manifestação e entrega de pauta de reivindicações ao representante do governo na época.

Na oportunidade, a gestão federal do presidente Fernando Henrique Cardoso respondeu com a criação do Decreto da Presidência da República de 20 de novembro de 1995, que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de, entre outras providências, desenvolver políticas para a valorização da População Negra.

A realização da Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, bem como a afirmação e o reconhecimento por parte do presidente FHC de que o Brasil é um país racista, não implicou em respostas políticas contundentes. Contudo, a perspectiva de realização de uma conferência de âmbito mundial contra o racismo, mais uma vez, mobilizou a sociedade brasileira, principalmente os movimentos sociais negros, durante o processo preparatório da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban, África do Sul, em 11 de setembro de 2001, quando o Brasil participou com umas das maiores delegações.

Nascimento, em pronunciamento de abertura da Plenária Brasileira para a III Conferência Mundial Contra o Racismo, já retratava esse contexto histórico ao afirmar que

Houve um tempo em que a denúncia do racismo brasileiro parecia coisa de maluco. Quando organizamos o Congresso Afro-Campineiro em 1938, o Teatro Experimental do Negro em 1944, a Convenção Nacional do Negro em 1945-1946, o 1º Congresso do Negro Brasileiro em 1950, em 1950, éramos poucos e a elite branca nos tratava com desdém (NASCIMENTO, 2019, p. 358).

Desta forma, a realização da III Conferência Mundial Contra o Racismo foi um marco com relação aos compromissos que os países participantes, em especial o

governo brasileiro, tiveram que assumir pós-conferência, com destaque para a definição de um Plano de Ação e do período para sua realização. Segundo Carneiro (2002), “o Plano de Ação apresenta vários parágrafos que instam os Estados à adoção de políticas públicas nas diversas áreas sociais voltadas para a promoção social dos afrodescendentes” e dá como marco temporal o ano de 2015 para que ações significativas que superem “de forma significativa a defasagem existente nas condições de vida” sejam implementadas” (CARNEIRO, 2002, p. 213).

Mas vale destacar, que a sociedade brasileira resistiu ao máximo à adoção de política pública específica para população negra. As políticas afirmativas que foram utilizadas pela primeira vez no Brasil de forma efetiva chegaram muito tardiamente, e só foram implementadas devido às mobilizações dos movimentos negros organizados e aos compromissos internacionais assumidos pelo governo brasileiro de promover ações contra a discriminação racial e pela igualdade nas diversas conferências mundiais, principalmente a partir da III Conferência Mundial Contra o Racismo e Todas as Formas de Discriminação.

Em 2000, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro foi a primeira a adotar reserva de vagas através da Lei Estadual nº 3.524, de 28 de dezembro de 2000, sendo que, através da Lei nº 3.708, de 9 de novembro de 2001, foi instituído o sistema de cotas para estudantes denominados negros ou pardos. Já a Universidade do Estado da Bahia instituiu esse sistema em 18 de julho de 2002, utilizando-se da política de autonomia interna permitida às universidades. A dificuldade de acesso à educação, em especial ao ensino superior, tem sido utilizada pelo segmento e movimentos negros como uma das evidências do racismo presente na sociedade brasileira. Segundo os dados de 1997, antes da implantação do Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI), criado em 2001, somente 2,2% de pretos tinham acesso às universidades. Conforme dados de 2018, passou para 55,6%⁹, na faixa etária de 18 a 24 anos.

Aprovação da Lei de nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, alterou a Lei de Diretrizes e Bases de Educação e estabeleceu a inclusão, no currículo da Rede Oficial de Ensino, da obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Além da Lei 10.639/03, no mesmo ano foram criadas as Secretaria Nacional de Política de

⁹ Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 6 set. 2021.

Promoção da Igualdade Racial e Secretaria da Reparação pela Prefeitura Municipal de Salvador. Através de Decreto nº 4886, de 20 de novembro de 2003, foi instituída a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Em 2004, foi criado o Programa Brasil Quilombola e, por meio da Lei 12.288 de julho de 2010, foi aprovado o Estatuto da Igualdade Racial. Em 29 de agosto de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) assegura a constitucionalidade da política afirmativa nas universidades, sancionando a Lei 12.711/2012, Lei das Cotas nas Universidades, que garante o acesso para diferentes grupos étnico-sociais. Vale citar também que, em 06 de fevereiro de 2015, foi instalada a Comissão da Verdade sobre a Escravidão Negra no Brasil – OAB Nacional. No ano de 2019, no dia 29 de maio, a Câmara de Vereadores de Salvador aprovou o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa.

Estas são políticas públicas e afirmativas que, na atual conjuntura sociopolítica, em função do avanço da direita e extrema direita no mundo, e também no país, estão em constante risco de desmonte. Conquistas ainda insuficientes e já ameaçadas pelo ideário negacionista das questões raciais do país e da necessidade de ações de combate ao racismo que permeia as estruturas da sociedade brasileira.

Considerações Finais

Retomemos as questões que orientam a elaboração deste artigo, que versa sobre as lutas antirracistas e resistências do povo negro brasileiro tomando como ponto de partida as pesquisas sobre as relações raciais na sociedade brasileira, que analisaram a indicação da Organização das Nações Unidas (ONU), embasada em estudo realizado com o apoio da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) nos anos de 1950, do Brasil como exemplo positivo de convivência harmoniosa entre diferentes grupos raciais.

Em tempos recentes, houve avanços na tentativa do descortinamento desse ideário, a partir da admissão teórica e política, na sociedade brasileira, do racismo. Contudo, sua forma de ação continua a permear todas as estruturas sociais, o que contribui para obstaculizar a percepção de que o racismo não tem apenas um caráter interpessoal. De outro modo, ele está presente nas relações institucionais, quando, no processo de prestação de serviço e de atendimento à população negra – a exemplo

do aparato escolar, do sistema de saúde e da segurança pública –, fica evidente sob as mais diversas formas de negação da dignidade das pessoas negras.

Tais obstáculos, concretizados através do racismo manifesto, têm sido historicamente tão determinantes que, a despeito de todas as lutas que têm marcado a trajetória do negro no Brasil e, em tempos mais recentes, de todo processo de luta do MNU, somente na primeira década do século XXI setores públicos passaram a ser confrontados por segmentos da sociedade pela prática de racismo institucional. Reafirmo, porém, a contínua luta e força dos movimentos negros ao longo da história do país, desde o processo de escravidão, passando pelo pós-abolição e ao longo do século XX. Essa luta ganhou um reforço, destaque e maior efetividade, traduzindo-se em políticas públicas de caráter afirmativo, a partir dos anos 2000 e, em especial, da mobilização para a participação na III Conferência de Durban, cujos debates travados alcançaram o racismo presente nas estruturas do Estado brasileiro.

No país, na maioria das vezes, só reconhecemos o racismo interpessoal, o que, conseqüentemente, tem reafirmado, ao longo da nossa história, que as desigualdades são resultantes, principalmente, das questões sociais. Concordo com Carneiro (2016) quando diz que nossa geração “se empenhou em desmascarar o mito da democracia racial”. As novas gerações enfrentarão novas formas de lutas frente aos retrocessos e à radicalização dos conflitos raciais e sociais.

Artigo recebido em 10 de outubro de 2020.

Aprovado para publicação em 07 de dezembro de 2021.

Referências

ALBUQUERQUE, Wlamyra. Ribeiro. de; FRAGA, Walter Filho. **Uma História do Negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALMEIDA, Silvio. O que é Racismo Estrutural. In: RIBEIRO, Djamila (Coord.). **Coleção Feminismo Plural**. Minas Gerais: Editora Letramento, 2018.

ANDREWS, George Reid. **América Afro-Latina, 1800-2000**. Tradução de Magda Lopes. São Carlos: EDUFSCar, 2007.

AZEVEDO, Thales de. **As elites de cor: um estudo de ascensão social**. 3 ed. Salvador: EDUFBA, 1996.

BRANDÃO, Maria de Azevedo. Thales Olympio Góes de Azevedo (1904-1995) - Thales de Azevedo, a institucionalização das Ciências Sociais na Bahia e o ciclo dos estudos das relações inter-étnicas. **Afro-Ásia**, [S. l.], n. 17, p. 213-229, 1996.

CARDOSO, Hamilton. **História recente dez anos dos movimentos negros**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/artigo-hamilton-cardoso/>. Acesso em: 5 out. 2020.

CARNEIRO, Sueli. A batalha de Durban. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis v. 10, n. 1, p. 209-214, 2002.

CARNEIRO, Sueli. Entrevista. [Entrevista concedida a Ivana Jinkings e Thaisa Burani] **Margem Esquerda**, São Paulo: Boitempo, n. 27, p.11- 22, 2016.

CAVALCANTE, Andaraí Ramos. **Corpos enforcados, destroçados e desaparecidos: violência contra jovens negros em Salvador**. 2019. Tese (Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania) – Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2019.

COSTA, Viotti da Emília. **A abolição**. 8 ed. rev. e ampliada. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Volume 1: O legado da raça branca. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1965.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1975.

FERNANDES, Florestan. Prefácio à edição brasileira. In: NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

FERNANDES, Florestan. **O significado do protesto negro**. São Paulo: Editoras Perseu Abramo e Expressão Popular, 2017.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**. Lisboa: Livros do Brasil, 1957.

GOBINEAU, Arthur de. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil 1870 - 1930**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1993.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Depois da democracia racial. **Tempo Social**, São Paulo, v.18, n. 2, p. 269-287, 2006.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Preconceito de cor e racismo no Brasil. **Revista de Antropologia** [online]. 2004, v. 47, n. 1 Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ha/v3n7/0104-7183-ha-3-7-0129.pdf>. Acesso em: 5 out. 2020.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Racismo e Anti-Racismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.

MATTOSO, Kátia de Queiroz. **Ser Escravo no Brasil**. 2º.ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

MONSMA, Karl. Prefácio. A história comparativa da América Latina e dos países que eles ajudaram a construir. In: ANDREWS, George Reid. **América Afro-Latina, 1800-2000**. Trad. Magda Lopes, p.15-28. São Carlos: EDUFSCar, 2007.

MOORE, Carlos W. **Racismo & Sociedade**: novas bases epistemológicas para entender o racismo. 2 ed. Belo Horizonte: Nandyala, 2012.

MOURA, Clóvis. Cem anos de Abolição do escravismo no Brasil. **Princípios**. São Paulo, n. 15, p. 3-9, 1988.

NASCIMENTO, Abdias de. **O Genocídio do Negro Brasileiro**: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Abdias de. **O Quilombismo**: Documentos de uma Militância Pan-Africanista. 3 ed. Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2006.

OLIVEIRA, Dennis de. Dilemas da luta contra o racismo no Brasil. **Margem Esquerda**, São Paulo: Boitempo, n. 27, 2016.

PAIXÃO, Marcelo J. P. **Desenvolvimento humano e relações raciais**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2003.

PIERSON, Donald. **Branco e Preto na Bahia**: estudo de contacto racial. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971.

RODRIGUES, Nina. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças**: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças**. Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1993.

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira**: uma nova perspectiva sociológica. São Paulo: Relume-Dumará-Fundação Ford, 2003.

VIANA, Oliveira. **Evolução do Povo Brasileiro**. 4 ed. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1956.

WERNECK, Jurema. **O Dia Seguinte**. A Conferência Mundial contra o Racismo e suas consequências. Disponível em: <https://www.social.org.br/relatorio2002/relatório028.htm>. Acesso em: 20 jan. 2021.